



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

fl.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2019, esta Diretoria Geral **RATIFICA** a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa, que, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (HEXAGON – CONSULTORES ASSOCIADOS) para ministrar curso *in company* “Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar”. Eu..... (Valcir Mombach), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Coordenadoria de Orçamento e Custos, para empenho.

III - À SASAC, para publicação.

Em, 26 de setembro de 2019.

**VALCIR MOMBACH**  
Diretor-Geral